

DECRETO Nº 084/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

“Regulamenta a Delegação do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Formosa do Rio Preto do Estado da Bahia ao Serviço de Inspeção Executado pelo Consórcio CONSID e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto-Bahia, e,

DECRETA:

Art.1º. Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Formosa do Rio Preto do Estado da Bahia ao Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia – CONSID, como consta no art. 8º da Lei Municipal nº 362, de 29, de setembro 2025, que determina:

“Art. 8º. O Município de Formosa do Rio Preto/BA, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal, para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º. O Município de Formosa do Rio Preto/BA, poderá transferir a execução, gestão e/ou operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

Manoel Afonso de Araújo
Prefeito Municipal